



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Segunda-feira, 24 de Outubro de 2022

Ano I | Edição nº 67

Página 1 de 5

### Sumário

<b>Departamento de Negócios Jurídicos</b>	2
Portaria nº 9127/2022	2
<b>Setor de Compras e Licitação</b>	2
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO	2
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO	3
Tomada de Preços nº 20/2022	4
<b>Dep. Engenharia, Obras, Meio Amb, Agric e Serv Publicos</b>	5
Notificação Geral de Limpeza de Terreno	5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil,  
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste  
documento, desde que visualizado através do site  
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

### Departamento de Negócios Jurídicos

## Portaria nº 9127/2022

### PORTRARIA Nº 9127/22, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA SUBSTITUIR, DURANTE PERÍODO DE FÉRIAS, O CARGO EM COMISSÃO DE **CHEFE DA TESOURARIA**, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** o período de férias da Sra. Renata Fernandez, de 17 de outubro a 05 de novembro de 2022;

#### RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor público municipal **LUÍS AUGUSTO COUTINHO**, portador do RG nº 41.721.146-6 para, no período de 17/10/2022 a 05/11/2022, substituir **RENATA FERNANDEZ**, portadora do RG nº 25.064.899-4, CHEFE DE TESOURARIA.

II - Em razão da designação supracitada, o servidor substituto terá direito à diferença da remuneração do cargo a ser ocupado em substituição, no período determinado.

III - Durante o período supracitado, esta designação será regida pela Lei Complementar nº 344/19, de 23/10/2019, que trata do Regime Jurídico Administrativo (RJA), acarretando seu afastamento temporário do exercício do cargo efetivo, e, consequentemente, a suspensão temporária da Portaria nº 8727/21.

IV - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 17 de outubro de 2022.

**OMAR NAGIB MOUSSA**

Prefeito Municipal

\*REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

### Setor de Compras e Licitação

## AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 71/22** – Contratação de empresa com cadastro jurídico no CRESS para prestação de serviços de entrevistador e operador do Cadastro Único/Programa Auxílio Brasil.



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

---

Abertura da sessão no dia 11/11/2022 às 9h.

O Edital na íntegra, está disponível na página da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo-SP. [www.santarosa.sp.gov.br](http://www.santarosa.sp.gov.br), no link Licitação

REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

Informações pelo telefone (16) 3954 8802/ 39548827

Santa Rosa de Viterbo, 24 de outubro de 2022

Omar Nagib Moussa - Prefeito Municipal



## AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada em licença de uso de software para fornecimento de solução de gestão tributária Municipal, visando a implantação de programa de gestão tributária no Município, para definição de indicadores de desempenho e controle de Gestão Eletrônica do Valor Adicionado Fiscal – VAF.

Abertura da sessão no dia 16/11/2022 às 9h.

O Edital na íntegra, está disponível na página da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo-SP. [www.santarosa.sp.gov.br](http://www.santarosa.sp.gov.br), no link Licitação

REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Sala de Licitações e Contratos - Rua José Garcia Duarte, 182 – Sala A – Bairro: Centro

Informações pelo telefone (16) 3954 8802/ 39548827



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

---

Santa Rosa de Viterbo, 24 de outubro de 2022

Omar Nagib Moussa - Prefeito Municipal

### **Tomada de Preços nº 20/2022**

Objetivando a contratação de empresa que será incumbida da execução de reforma da EMEI LUZIA HELENA MENTA MONICI do Município de Santa Rosa de Viterbo

Extrato de ata de 21/10/2022.

Empresa Classificada: CONSTRUTORA AUMARIS LTDA EPP - R\$ 151.845,86

Santa Rosa de Viterbo, 24 de Outubro de 2022.

Omar Nagib Moussa - Prefeito Municipal





# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Dep. Engenharia, Obras, Meio Amb, Agric e Serv Publicos

## IMPRENSA OFICIAL



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo



## EDITAL 06/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo vem através do presente edital, notificar os proprietários de terrenos, localizados nos bairros: **JARDIM ITAMARATI I, JARDIM DON BOSCO, NOVA CANAÃ, JARDIM NOVA ROMA** para que no prazo de **20 dias**, a contar da data de publicação deste, providenciem a limpeza de seus terrenos e venham a manter o bom estado e asseio nos mesmos, conforme determina a Lei 2125/96 nos termos do artigo 32 e alterada pela Lei Complementar nº 42/03.

Decorrido o prazo e não havendo a limpeza dos terrenos, o proprietário **será multado em 100 UFM**, conforme determina a Lei 2125/96 nos termos do artigo 33 e alterada pela Lei Complementar nº 42/03.

Entende-se por limpeza de terrenos, as seguintes atividades:

- I – a capinagem mecânica ou roçagem do mato, eventualmente achadiço do imóvel;
- II – A remoção de produtos provenientes das operações descritas no inciso precedente;
- III – A cata e a remoção dos detritos e lixos domiciliares, comerciais, industriais ou hospitalares depositados nos referidos imóveis;
- IV – a cata e remoção dos entulhos, cacos e demais fragmentos similares;
- V – a cata e a remoção dos resíduos botânicos, tais como: galhos, troncos, folhagens e congêneres.

### IMPORTANTE:

- **É PROIBIDO REALIZAR A CAPINA QUÍMICA UTILIZANDO QUALQUER TIPO DE HERBICÍDA (MATA MATO).**
- **É PROIBIDO EFETUAR QUEIMADAS, PARCIAIS OU TOTAIS, DE MATERIAIS DE QUALQUER TIPO, INCLUSIVE OS RESULTANTES DA LIMPEZA DOS TERRENOS.**

### Fiscalização de Posturas